



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 004/2008

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos dos artigos 94 e 95 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, no período compreendido de 07 de janeiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2008, o Servidor Municipal **OSVALDO DOS SANTOS LIMA**.

Art. 2º. O Servidor, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, gozará de férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2006 a 08 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2008.


GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VERNO ALDAIR MÜLLER
Gerente Municipal